



DECRETO N° 4.874 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

“Abre Créditos Suplementares à Câmara Municipal de Cuiabá”

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT em exercício, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.168 de 30 de Dezembro de 2.008, ficam abertos à Câmara Municipal de Cuiabá créditos suplementares até o valor de R\$ 157.526,42 (Cento e cinqüenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de Dezembro de 2009.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto n° 4.874 de 28 de Dezembro de 2009.

ANEXO I

Programa de Trabalho	Suplementação
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	157.526,42
2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	27.621,97
01.031.0001.2003-339030-100	8.837,29
01.031.0001.2003-339039-100	18.784,68
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	129.904,45
01.031.0001.2004-319013-100	129.904,45
TOTAL	157.526,42

ANEXO II

Programa de Trabalho	Anulação
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	157.526,42
2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	157.526,42
01.031.0001.2003-449052-100	157.526,42
TOTAL	157.526,42